



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Página 1 de 32

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**AMÉRICA
DOURADA**
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

3

I. EDITAL DE CHAMAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 .

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h00min, do dia 17 de fevereiro de 2025

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: às 14h00min, do dia 17 de fevereiro de 2025.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Romão Gramacho, nº 15, Centro de América Dourada/BA, CEP 44.910-000.

CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL: na internet no site <https://www.americadourada.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> , telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com , na sala de Licitações, situada à Rua Romão Gramacho, nº 15, Centro de América Dourada/BA, CEP 44.920-000.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



II. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, inscrito no CNPJ sob o no. 13.891.536/0001-96, com sede à Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000, torna pública o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025**, **CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025**, regido pela Lei 14.133/2021, e demais exigências estabelecidas neste Edital, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025**.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as demandas da Alimentação Escolar do Município de América Dourada/BA**, de acordo com os recursos alocados, com os valores previamente definidos para atendimento da merenda escolar do município de América Dourada/BA, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2025.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a “Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente DE CONTRATAÇÃO designada pela portaria nº 571 de 11 de março de 2024.

3.2. A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada até às 14h do dia 17 de fevereiro de 2025, na Sala de Licitações, situada à Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-00, América Dourada/BA.

3.3. Além das normas que regem o procedimento administrativo, aplicar-se-á ao presente Chamamento Público a seguinte legislação: Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº. 12.512, de 14 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013; Resolução/CD/FNDE nº. 4, de 2 de abril de 2015 e a Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4. DA SECRETARIA SOLICITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Educação.

IV. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. DA PUBLICIDADE

1.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.americadourada.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP:

Página 3 de 32



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

5

44.910-00, América Dourada/BA, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

1.2. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar pedido à equipe de Licitações. Tais pedidos poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao.americadourada@gmail.com em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

1.4. Agente de Contratação terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site <https://www.americadourada.ba.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao.americadourada@gmail.com ou protocoladas na sede da Prefeitura, cabendo ao(a) Agente de Contratação(a) decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

1.7. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo(a) Agente de Contratação(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

1.8. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.9. A decisão do Agente DE CONTRATAÇÃO será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.americadourada.ba.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> para conhecimento de todos os interessados.

1.10. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 16 (dezesesseis) horas do terceiro dia útil que anteceder a data da realização da Sessão Pública da chamada pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

1.11. As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente credenciamento, os Grupos Formais (agricultores familiares, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica), Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), conforme estabelecido nos subitens abaixo, e que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. CREDENCIAMENTO

1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (um) envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.XX/2025
(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DA LICITANTE, CNPJ/MF, ENDEREÇO, E-MAIL,
TELEFONE PARA CONTATO)

Página 4 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

6

1.2. Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Agente de Contratação.

1.3. Após a primeira sessão de pública designada, é assegurado o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, o qual deverá protocolar o seu requerimento, instruído com a documentação pertinente, no prazo de validade do presente edital.

1.4. O presente edital tem prazo de validade de 12 (doze) meses.

1.5. Concluída a habilitação do credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço.

1.6. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1.7. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

1.8. A participação neste CREDENCIAMENTO importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e na tabela de valores de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS.

VII. DA HABILITAÇÃO

1. No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

1.1. Os Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar deverão entregar à Agente de Contratação, os documentos abaixo relacionados para efeito de habilitação:

1.1.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da Declaração de Aptidão - DAP Física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

1.1.2. - Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da Declaração de Aptidão - DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado por todos os agricultores participantes.
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

1.1.3. - Dos Grupos Formais, detentores de Declaração de Aptidão Jurídica:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- III - a prova da regularidade com a Fazenda Nacional, relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão

Página 5 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

7

competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica;

1.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

1.3. Caso, na apresentação da proposta, fique constatado a ausência ou irregularidade de algum documento, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização.

VIII. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. DA SESSÃO

1.1. Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e sua posterior análise.

1.2. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos membros do Agente de Contratação e os demais proponentes presentes.

1.3. Caso entenda viável, para uma análise mais detalhada da documentação apresentada, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

2.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

2.2.1. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

2.2.2. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

2.2.3. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

2.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

2.3.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

2.3.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

2.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

2.4. Caso a executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens anteriores.

2.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

2.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

8

2.7. Será formalizado Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura com todos os credenciados.

2.8. O credenciado será convocado para assinatura do Contrato de Fornecimento, e caso o credenciado não atenda à convocação, será automaticamente descredenciado do presente Chamamento Público.

2.9. Os gêneros alimentícios, objetos deste Chamamento Público, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

2.10. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas semanalmente da Secretaria Municipal de Educação.

2.11. Os produtos, no momento da entrega serão inspecionados para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Anexo I - A.

2.12. Quando houver mais de um Credenciado (Grupo Formal, Informal e/ou Fornecedor Individual) que forneça o mesmo produto, ultrapassando a quantidade máxima a ser adquirida pelo presente chamamento, o Agente DE CONTRATAÇÃO avaliará os critérios para selecionar as propostas, e em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

IX. DO DIREITO DE RECURSO

1. DO RECURSO

1.1. Das decisões proferidas pelo Agente de contratação caberá Recurso Administrativo, sempre por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.2. Interposto eventual Recurso, os demais interessados serão intimados para conhecimento e, se assim desejarem, poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis.

1.3. É assegurada aos interessados vista imediata dos autos com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e respectivas contrarrazões, observados os prazos neste edital.

1.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao.americadourada@gmail.com; ou protocoladas no setor de Licitações até as 17h do último dia do prazo, contendo razão social, número do CNPJ e endereço do interessado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

1.5. O Agente de contratação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

1.6. Não serão conhecidos Recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

1.7. As decisões deverão ser devidamente motivadas.

1.8. Interposto o recurso e as respectivas contrarrazões, o Agente de contratação deverá decidir sobre eles, hipótese na qual, se reconsiderada a decisão recorrida, o processo deverá ser remetido para a autoridade competente para homologação.

1.9. O eventual acolhimento de qualquer recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Os preços e gêneros alimentícios a serem adquiridos são aqueles constantes no Anexo I deste edital:

1.1. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano, conforme art. 32 da resolução nº 26/2013 e suas alterações e art. 39 da resolução nº 06/2020 de 08.05.2020, e obedecerão às seguintes regras:

1.1.1. Para a comercialização em fornecedores individuais e grupos informais, os contratos

Página 7 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

9

individuais firmados deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais, por DAP Familiar/ano/entidade executora;

1.1.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munido de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº. de agricultores familiares (DAP's familiares) inscritos na DAP Jurídica x R\$40.000,00;

1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

1.4. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

1.5. Será assegurado aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão designada antes e/ou após a adjudicação.

1.6. Os produtos, no momento da entrega serão inspecionados para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

1.7. A entrega dos ALIMENTOS deverá ser efetuada de forma parcelada, semanalmente na Central de Abastecimento da Alimentação Escolar, localizado na Av. Romão Gramacho, Centro, América Dourada – BA, seguindo a programação da Secretaria Municipal de Educação de América Dourada quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

1.8. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos produtos, inclusive higiênico sanitário, em concordância com a resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002/ANVISA e com a Resolução RDC 216, de 15 de setembro de 2004.

1.9. Nenhum gênero alimentício poderá ser entregue em carros abertos. Os alimentos deverão ser entregues em caminhão baú em adequadas condições higiênico-sanitárias.

1.10. O prazo de entrega do produto deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do recebimento do pedido encaminhado pela Secretaria de Educação e o mesmo deverá ser rigorosamente obedecido, sob pena de a empresa sofrer sanções previstas na Lei 14.133/21

1.11. Caso seja detectada irregularidade em algum gênero alimentício entregue, a empresa contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a substituição do mesmo.

1.12. A contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados nos gêneros alimentícios por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais

1.13. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, até as 14h00minh do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

1.14. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

1.15. Os pagamentos pelo fornecimento correrão por conta dos recursos das respectivas dotações orçamentárias;

Unidades Gestoras: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2053 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 1.500 .1001/1.552.0000

XI. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Página 8 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

10

1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada obriga-se a:

1.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

1.5 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.9 Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

2. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade em dia, as verduras e frutas deverão ser frescas e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. Além das frutas e verduras, os outros produtos fornecidos também deverão obedecer às especificações do presente termo de referência.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

Página 9 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

11

4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, não assinar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de América Dourada e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

2. DAS PENALIDADES

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

2.1.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da licitante injustificadamente desistir do contrato ou der causa a rescisão contratual, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de América Dourada, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

2.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

2.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV. DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

1.3. O atraso injustificado no início do fornecimento;

1.4. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

1.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

1.10. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas

Página 10 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

12

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

1.14. Descumprimento de disposição legal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1.15. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

1.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

1.3. O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

1.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

1.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratuamente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

2. DO REAJUSTE

2.1. O preço dos produtos a serem contratados será **fixo e irreajustável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos produtos fornecidos poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Unidades Gestoras: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2053 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 1.500.1001/1.552.0000

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DA COMPOSIÇÃO O EDITAL

1.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

1.1.1. Planilha de preços;

1.1.2. Modelo de declaração de plena concordância e atendimento às exigências do edital;

1.1.3. Instrumento de credenciamento

1.1.4. Modelo de Projeto de Venda grupos formais.

1.1.5. Modelo de Projeto de Vendas Grupos informais.

Página 11 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

13

1.1.6. Modelo Proposto para Fornecedores Individuais

1.1.7. Declaração de produção própria.

1.1.8. Declaração de responsabilidade

1.1.9. Minuta de contrato.

1.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

1.4. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

1.5. Todos os documentos emitidos pela licitante, deverão, preferencialmente conter página timbrada.

1.6. A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

1.7. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

1.8. Reitera-se que: convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.8.1. A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

1.9. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

2. DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

América Dourada, 27 de janeiro de 2025.

Marilene Vasconcelos Amador
Secretaria Municipal de Educação.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

14

XVIII. ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE: FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CASCA ÍNTEGRA, LIVRE DE RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
2	ABACAXI: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTEGRO CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UND	4000	R\$ 7,97	R\$ 31.880,00
3	ABÓBORA: ABÓBORA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS OU SUJIDADES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
4	AIPI: PRODUTO CONGELADO, DESCASCADO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO DATA DE VALIDADE.	KG	4000	R\$ 7,81	R\$ 31.240,00
5	AIPI: PRODUTO FRESCO, IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS	KG	4000	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00
6	ALFACE: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS TENRAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DO PRODUTO.	MAÇ	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
7	ALHO: ALHO NACIONAL EXTRA, DENTES DEFINIDOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO; ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R\$ 31,48	R\$ 12.592,00
8	BANANA DA PRATA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, GRAÚDA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	DZ	8000	R\$ 7,39	R\$ 59.120,00
9	BANANA DA TERRA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO MÉDIA, CASCA ÍNTEGRA, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R\$ 21,88	R\$ 4.376,00

Página 13 de 32

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - (74) 3692-2045



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

15

10	BATATA DOCE: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, CASCA SÃ, LIVRE DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	4000	R\$ 5,65	R\$ 22.600,00
11	BATATA INGLESA: BATATA DO TIPO INGLESA, LISA E FIRME, GRAÚDA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	KG	2000	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
12	BETERRABA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	2000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
13	BISCOITO POLVILHO AVOADOR: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE ÁGUA, LEITE, ÓLEO E TAPIOCA E SAL. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 A 200 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	1500	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00
14	BOLO DE AIPIM: PRODUTO ELABORADO MANUALMENTE, ATRAVÉS DA MISTURA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO/ MANTEIGA, OVOS. EMBALADO E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	350	R\$ 21,83	R\$ 7.640,50
15	BOLO DE MILHO: PRODUTO ELABORADO MANUALMENTE, ATRAVÉS DA MISTURA DE MILHO VERDE, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO/ MANTEIGA, OVOS. EMBALADO E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	350	R\$ 21,89	R\$ 7.661,50
16	BROCOLIS: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO VERDE, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	R\$ 24,31	R\$ 12.155,00
17	CEBOLA BRANCA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA, TENRAS, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	3000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
18	CEBOLINHA FRESCA: CEBOLINHA FRESCA, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, VIÇOSA, EM MAÇOS PADRONIZADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
19	CENOURA EXTRA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM CORTES OU PERFURAÇÕES, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
20	CHUCHU: PRODUTO IN NATURA, DE QUALIDADE, INTACTO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, COLORAÇÃO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ESTRUTURA FIRME.	KG	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00

Página 14 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

16

21	COCO SECO: COCO IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
22	COENTRO: PRODUTO FRESCO, VIÇOSO, LIVRE DE PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	2000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
23	COUVE: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA VIÇOSA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
24	COUVE FLOR: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
25	FEIJÃO ANDU: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SEM A VAGEM, DE COLORAÇÃO VERDE, LIVRE DE PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA: PRODUTO NOVO, DE SAFRA RECENTE, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	2000	R\$ 9,73	R\$ 19.460,00
27	GOIABA VERMELHA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM RUPTURAS, TAMANHO MEDIANO A GRANDE, LIVRE DE PARASITAS OU SUJIDADES, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00
28	IOGURTE: IOGURTE INTEGRAL, COM POLPA DE MORANGO, AMEIXA, FRUTAS E CÔCO, PODENDO CONTER ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR AGRADÁVEL; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	4000	R\$ 10,74	R\$ 42.960,00
29	LARANJA PÊRA: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS.	KG	5000	R\$ 7,21	R\$ 36.050,00
30	LEITE PASTEURIZADO TIPO C: LEITE FLUIDO, PASTEURIZADO, ELABORADO A PARTIR DO LEITE DE VACA CRU, INTEGRAL OU SEMIDESNATDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PLÁSTICA FOSCA DE 1 LITRO; PRODUTO REFRIGERADO.	LITRO	20000	R\$ 6,09	R\$ 121.800,00

Página 15 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

17

31	MAÇÃ: PRODUTO IN NATURA, TIPO FUGI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS.	KG	2000	R\$ 12,88	R\$ 25.760,00
32	MAMÃO: PRODUTO FRESCO, TIPO PAPAIA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
33	MANGA: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ E, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
34	MARACUJÁ AMARELO: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, CASCA AMARELA, ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS DO PRODUTO.	KG	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
35	MELANCIA: PRODUTO FRESCO, MADURO, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, CASCA ÍNTEGRA, COM POLPA VERMELHA E SABOR ADOÇICADO.	KG	20000	R\$ 2,08	R\$ 41.600,00
36	MELÃO: PRODUTO FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
37	MILHO VERDE: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA ESPIGA, GRAÚDO, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEN	25	R\$ 116,12	R\$ 2.903,00
38	PAMONHA: PAMONHA COZIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PALHA, COM PESO MÉDIO DE 130 GR. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	5000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
39	PÃO DE QUEIJO: PRODUTO ELABORADO MANUALMENTE, ATRAVÉS DA MISTURA DE POLVILHO, QUEIJO, SAL, OLEO E OVOS. PACOTE DE 1 KG. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	800	R\$ 21,73	R\$ 17.384,00
40	PIMENTÃO: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, INTACTOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG	1500	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00
41	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, CONGELADA, OBTIDA ATRAVÉS DO BENEFICIAMENTO DE FRUTAS COMO MARMELO, ACEROLA, UMBU, MANGA, MARACUJÁ, ABACAXI, GOIABA, CAJÁ E TAMARINDO; LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA; EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 01 KG;	KG	10000	R\$ 10,74	R\$ 107.400,00

Página 16 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

18

	CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
42	QUIABO: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSO, SEM RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS OU SUJIDADES, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
43	RAPADURA: PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DEVENDO TER EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	350	R\$ 21,47	R\$ 7.514,50
44	REPOLHO BRANCO: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, VIÇOSO, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES; ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
45	RÚCULA: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA VIÇOSA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50
46	SEQUIINHOS DIVERSOS: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE ÁGUA, LEITE, ÓLEO, MANTEIGA, TAPIOCA E AÇÚCAR, PODENDO TER ACRÉSCIMO DE FRUTA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 A 200 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	1500	R\$ 9,54	R\$ 14.310,00
47	TANGERINA: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS.	KG	5000	R\$ 8,13	R\$ 40.650,00
48	TOMATE: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS; ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	3000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede municipal, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009, deve considerar a realidade dos agricultores familiares, que, em sua maioria, enfrentam dificuldades de acesso à internet e falta de domínio tecnológico. A realização da chamada pública exclusivamente de forma eletrônica poderia excluir esses produtores, contrariando os princípios da **isonomia, eficiência e ampla concorrência**, além de comprometer os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prioriza a inclusão e o fortalecimento da agricultura familiar. Optar por um formato presencial ou acessível é imprescindível para garantir a participação equitativa, respeitando a realidade socioeconômica dos agricultores e promovendo a inclusão social.





**XIX. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/xx

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no processo acima identificado, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
3. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

20

XX. ANEXO III – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **QUALIFICAÇÃO COMPLETA COM E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)**, portador da Identidade **IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDITOR**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **NÚMERO DO CPF**, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

1. apresentar proposta de preços;
2. interpor recursos e desistir deles;
3. contra-arrazoar;
4. assinar contratos;
5. negociar preços e demais condições;
6. confessar, firmar compromissos ou acordos
7. receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

LOCAL, DATA
LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

21

XXI. ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entregados produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxx (o mesmo que constar na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

22

XXII. ANEXO V - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fo	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

Página 21 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

23

OBS:*Preço publicado no Edital xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronogramade Entregados
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal			Assinatura	





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

24

XXIII. ANEXO VI - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETODEVENDADEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDAAGRICULTURAFAMILIARPARAALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

25

XXIV. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda)
_____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____
(profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por
(pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
- CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____,
CEP _____, na cidade de _____, DECLARA,
sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025, são por este
fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante

Ou

O(A) _____ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda), representado
por _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____
(profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por
(pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
- CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____,
CEP _____, na cidade de _____, representante
dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a
ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº __/2022, serão produzidos pelos Associados e
Cooperados adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

26

XXV. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

27

XXVI. ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede administrativa na Rua Romão Gramacho, nº 15, centro de América Dourada – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNP DA CONTRATADA, estabelecida à ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Senhor(a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, por poderes atribuídos por(pelo) INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES portador(a) da identidade IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº NÚMERO DO CPF, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura familiar e do empreendedor familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE no município de América Dourada/Ba, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de emitidas pela Secretaria Solicitante do Município de América Dourada, neste ano de 2025, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 24 (vinte quatro) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o

Página 26 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

28

valor total de R\$ VALOR TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

2.2. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço dos produtos a serem contratados será **fixo e irrevogável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos produtos fornecidos poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Página 27 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

29

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

30

- 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.** Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- 9.** Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade em dia, as verduras e frutas deverão ser frescas e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. Além das frutas e verduras, os outros produtos (polpa de fruta, avoador, biscoito de tapioca, bolo, pão caseiro, rapadura e tapioca) fornecidos também deverão obedecer às especificações do presente termo de referência

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.** A Contratante obriga-se a:
- 1.1** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 2.** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 3.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 4.** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.** Rejeitar todo e qualquer serviço/fornecimento de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21 sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato. Serão designados pelo Município de América Dourada representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

Página 29 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

31

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

32

CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, observando-se os fixados no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO: Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – MATRÍCULA xxxx

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso,

Página 31 de 32





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



AMÉRICA
DOURADA
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

33

cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

América Dourada - BA, DATA.

MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA/BAHIA

EMPRESA CONTRATADA

Prefeita Municipal
Rosângela Cardoso Dourado Loula

RAZÃO SOCIAL
Rep. Legal.: NOME DO REP LEGAL
Instrumento de delegação: PODERES

Testemunhas:

(assinatura)

Nome:

CPF/MF: . . -

(assinatura)

Nome:

CPF/MF: . . -

Fiscal do Contrato:
CPF:

Gestor do Contrato:
CPF:





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

34

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as demandas da Alimentação Escolar do Município de América Dourada/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE: FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CASCA ÍNTEGRA, LIVRE DE RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
2	ABACAXI: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRO CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UND	4000	R\$ 7,97	R\$ 31.880,00
3	ABÓBORA: ABÓBORA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS OU SUJIDADES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
4	AIPIM: PRODUTO CONGELADO, DESCASCADO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO DATA DE VALIDADE.	KG	4000	R\$ 7,81	R\$ 31.240,00
5	AIPIM: PRODUTO FRESCO, IN NATURA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS OU	KG	4000	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

35

	FUNGOS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS				
6	ALFACE: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS TENRAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DO PRODUTO.	MAÇ	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
7	ALHO: ALHO NACIONAL EXTRA, DENTES DEFINIDOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO; ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	KG	400	R\$ 31,48	R\$ 12.592,00
8	BANANA DA PRATA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, GRAÚDA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	DZ	8000	R\$ 7,39	R\$ 59.120,00
9	BANANA DA TERRA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO MÉDIA, CASCA ÍNTEGRA, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R\$ 21,88	R\$ 4.376,00
10	BATATA DOCE: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, CASCA SÃ, LIVRE DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	4000	R\$ 5,65	R\$ 22.600,00
11	BATATA INGLESA: BATATA DO TIPO INGLESA, LISA E FIRME, GRAÚDA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	KG	2000	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
12	BETERRABA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	2000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
13	BISCOITO POLVILHO AVOADOR: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE ÁGUA, LEITE, ÓLEO E TAPIOCA E SAL. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM	PC	1500	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

36

	PLÁSTICA DE 150 A 200 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
14	BOLO DE AIPIM: PRODUTO ELABORADO MANUALMENTE, ATRAVÉS DA MISTURA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO/ MANTEIGA, OVOS. EMBALADO E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	350	R\$ 21,83	R\$ 7.640,50
15	BOLO DE MILHO: PRODUTO ELABORADO MANUALMENTE, ATRAVÉS DA MISTURA DE MILHO VERDE, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO/ MANTEIGA, OVOS. EMBALADO E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	350	R\$ 21,89	R\$ 7.661,50
16	BROCOLIS: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO VERDE, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	R\$ 24,31	R\$ 12.155,00
17	CEBOLA BRANCA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA, TENRAS, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	3000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
18	CEBOLINHA FRESCA: CEBOLINHA FRESCA, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, VIÇOSA, EM MAÇOS PADRONIZADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
19	CENOURA EXTRA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM CORTES OU PERFURAÇÕES, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
20	CHUCHU: PRODUTO IN NATURA, DE QUALIDADE, INTACTO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS,	KG	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

37

	COLORAÇÃO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ESTRUTURA FIRME.				
21	COCO SECO: COCO IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
22	COENTRO: PRODUTO FRESCO, VIÇOSO, LIVRE DE PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	2000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
23	COUVE: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA VIÇOSA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
24	COUVE FLOR: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
25	FEIJÃO ANDU: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, SEM A VAGEM, DE COLORAÇÃO VERDE, LIVRE DE PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA: PRODUTO NOVO, DE SAFRA RECENTE, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 01 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	2000	R\$ 9,73	R\$ 19.460,00
27	GOIABA VERMELHA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM RUPTURAS, TAMANHO MEDIANO A GRANDE, LIVRE DE PARASITAS OU SUJIDADES, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**AMÉRICA
DOURADA**
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

28	IOGURTE: IOGURTE INTEGRAL, COM POLPA DE MORANGO, AMEIXA, FRUTAS E CÔCO, PODENDO CONTER ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABOR AGRADÁVEL; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	4000	R\$ 10,74	R\$ 42.960,00
29	LARANJA PÊRA: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS.	KG	5000	R\$ 7,21	R\$ 36.050,00
30	LEITE PASTEURIZADO TIPO C: LEITE FLUIDO, PASTEURIZADO, ELABORADO A PARTIR DO LEITE DE VACA CRU, INTEGRAL OU SEMIDESNATDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PLÁSTICA FOSCA DE 1 LITRO; PRODUTO REFRIGERADO.	LITRO	20000	R\$ 6,09	R\$ 121.800,00
31	MAÇÃ: PRODUTO IN NATURA, TIPO FUGI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS.	KG	2000	R\$ 12,88	R\$ 25.760,00
32	MAMÃO: PRODUTO FRESCO, TIPO PAPAIA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
33	MANGA: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ E, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
34	MARACUJÁ AMARELO: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, CASCA AMARELA, ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS DO PRODUTO.	KG	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

39

35	MELANCIA: PRODUTO FRESCO, MADURO, INTEIRO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, CASCA ÍNTEGRA, COM POLPA VERMELHA E SABOR ADOCICADO.	KG	20000	R\$ 2,08	R\$ 41.600,00
36	MELÃO: PRODUTO FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	5000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
37	MILHO VERDE: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA ESPIGA, GRAÚDO, LIVRE DE PARASITAS OU MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEN	25	R\$ 116,12	R\$ 2.903,00
38	PAMONHA: PAMONHA COZIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PALHA, COM PESO MÉDIO DE 130 GR. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	5000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
39	PÃO DE QUEIJO: PRODUTO ELABORADO MANUALMENTE, ATRAVÉS DA MISTURA DE POLVILHO, QUEIJO, SAL, OLEO E OVOS. PACOTE DE 1 KG. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	800	R\$ 21,73	R\$ 17.384,00
40	PIMENTÃO: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, INTACTOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG	1500	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00
41	POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, CONGELADA, OBTIDA ATRAVÉS DO BENEFICIAMENTO DE FRUTAS COMO MARMELO, ACEROLA, UMBU, MANGA, MARACUJÁ, ABACAXI, GOIABA, CAJÁ E TAMARINDO; LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA; EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 01 KG; CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10000	R\$ 10,74	R\$ 107.400,00





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

40

42	QUIABO: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSO, SEM RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS OU SUJIDADES, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
43	RAPADURA: PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DEVENDO TER EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	350	R\$ 21,47	R\$ 7.514,50
44	REPOLHO BRANCO: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, VIÇOSO, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES; ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
45	RÚCULA: PRODUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA VIÇOSA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇ	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50
46	SEQUIINHOS DIVERSOS: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE ÁGUA, LEITE, ÓLEO, MANTEIGA, TAPIOCA E AÇÚCAR, PODENDO TER ACRÉSCIMO DE FRUTA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 A 200 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	1500	R\$ 9,54	R\$ 14.310,00
47	TANGERINA: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS.	KG	5000	R\$ 8,13	R\$ 40.650,00
48	TOMATE: PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU MACHUCADOS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS; ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	3000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00

Valor Total Estimado – R\$ 976.870,00 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta)

2. JUSTIFICATIVA





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

2.1. Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2025.

É importante ressaltar que os itens referenciados para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento do cardápio diário, elaborado pela profissional técnica capacitada em atuar na garantia da segurança alimentar e nutricional, quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Considerando a Resolução do PNAE a “Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as demandas da merenda escolar do município de América Dourada - Bahia, se dará através de processo de Chamamento Público.

4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor Preço por Item

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

6. PRAZO DE ENTREGA

Em 03 (três) dias úteis.

7. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal.

9. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO

O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao atesto do fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. A Contratada obriga-se a:

1.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

1.5 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.9 Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

2. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade em dia,





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

43

as verduras e frutas deverão ser frescas e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. Além das frutas e verduras, os outros produtos fornecidos também deverão obedecer às especificações do presente termo de referência.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidades Gestoras: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2053 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1.500 .1001/1.552.0000

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Setor de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria de Educação de América Dourada-BA.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor da secretária designado Reinilda Ferreira da Silva Duarte por meio de portaria.

14 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

14.1 Habilitação Jurídica:

1. No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

1.1. Os Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar deverão entregar à Agente de Contratação, os documentos abaixo relacionados para efeito de habilitação:

1.1.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da Declaração de Aptidão - DAP Física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo participante;



IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

1.1.2. - Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da Declaração de Aptidão - DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado por todos os agricultores participantes.

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

1.1.3. - Dos Grupos Formais, detentores de Declaração de Aptidão Jurídica:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III - a prova da regularidade com a Fazenda Nacional, relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica;

1.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

1.3. Caso, na apresentação da proposta, fique constatado a ausência ou irregularidade de algum documento, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização.

15 – ANEXOS:



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

45

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Termo de Recebimento;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL);

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

América Dourada – BA, 06 de janeiro de 2025.

Marilene Vasconcelos Amador
Secretário Municipal de Educação

